



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS - PROPLAD



DESPACHO Nº 5410/2026 - DAC-PROPLAD (11.01.95.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Recife-PE, 05 de fevereiro de 2026.

À Coordenadoria de Processamento de Compras e Licitações - CPCL,

Considerando que o procedimento da Dispensa Eletrônica nº 558/2025, realizado com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), restou fracassado, bem como que a consulta a empresas por meio de sites especializados não logrou êxito, resta caracterizada a hipótese prevista no art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, que autoriza a não aplicação do tratamento diferenciado quando inexistirem interessados enquadrados nessa condição.

Diante do exposto, solicito a repetição do procedimento, desta vez com ampla participação, de modo a viabilizar a contratação pretendida.

Ressalto que, previamente ao lançamento do novo procedimento, deverá ser ajustado o Aviso de Contratação, em especial o item 3.2 e seus subitens, a fim de suprimir qualquer restrição à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, adequando-o ao novo formato do certame.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 05/02/2026 20:22)
MOZART ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA
DIRETOR - TITULAR
DAC-PROPLAD (11.01.95.03)
Matrícula: ###10#4

Processo Associado: 23082.012537/2025-11

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5410, ano: 2026, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 05/02/2026 e o código de verificação: e683da8e4a